



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.199, de 17 de setembro de 2007.

Altera redação da letra “b” dos requisitos para preenchimento do Cargo de Telefonista – Recepcionista, da Lei nº. 1.066/2005.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alteração da redação da letra “b”, que trata dos requisitos para preenchimento do Cargo de Telefonista – Recepcionista, voltando a vigorar a redação anterior, que é a seguinte:

“b) Instrução: 1º Grau Incompleto.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL